



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 11 de Fevereiro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio ANA VITÓRIA MARTINS SILVA e BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, designados pela portaria nº. 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 00018/2020. Iniciando os trabalhos, constatamos que compareceu ao certame os interessados, Edvaldo Cabral Cazé, portador do CPF nº 893.044.974-34, titular da empresa EDVALDO CABRAL CAZÉ – Pousada e Restaurante Cabral – CNPJ Nº 36.025.656/0001-06 e a Sra. Fabineuda Lacerda Lopes, portadora do CPF nº 075.819.614-86, procuradora da empresa MARIA DE FATIMA FILHA LACERDA LOPES-ME – CNPJ nº 33.326.555/0001-87. O Pregoeiro expôs a finalidade do certame e em seguida, facultou a palavra aos licitantes presentes, os mesmos não fizeram uso. Os licitantes se encontra devidamente credenciados. O pregoeiro deu prosseguimento realizando a abertura do envelopes nº 01 contendo a proposta de preço dos licitantes que compareceram ao certame, por tanto, procederam-se os trabalhos de análise. A empresa EDVALDO CABRAL CAZÉ –POUSADA E RESTAURENTE CABRAL – CNPJ Nº 36.025.656/0001-06, apresentou proposta com o valor global de R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil e cento e setenta reais) e a empresa MARIA DE FATIMA FILHA LACERDA LOPES-ME – CNPJ nº 33.326.555/0001-87, apresentou proposta com o valor global de R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Analisada as propostas apresentadas, verificou-se que as mesmas estavam em conformidade com as exigências do edital. Facultada a palavra aos licitantes, nada requereram. O pregoeiro deu continuidade ao certame e passou à fase de lances verbais, sendo aberta a palavra aos licitantes para a oferta de lances verbais, os licitantes indagaram não haver possibilidade de oferta de oferta de lances verbais. A empresa EDVALDO CABRAL CAZÉ –POUSADA E RESTAURENTE CABRAL indagou pedido de desistência para os itens 1 e 2, pois verificou que o preço estava muito baixo, por tanto o pregoeiro passou os itens para a empresa MARIA DE FATIMA FILHA LACERDA LOPES-ME. A empresa MARIA DE FATIMA FILHA LACERDA LOPES-ME manifestou não haver interesse em ofertar lances para o item 03. Conforme MAPA DE LANCES em anexo. Após os lances ofertados pelos licitantes, ficaram considerada vencedoras as empresas: EDVALDO CABRAL CAZÉ –POUSADA E RESTAURENTE CABRAL –




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão



CNPJ Nº 36.025.656/0001-06 com o valor global R\$ 10.120,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais) e MARIA DE FATIMA FILHA LACERDA LOPES-ME – CNPJ nº 33.326.555/0001-87 com o valor global R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais). Em seguida foi facultada a palavra aos licitantes para se pronunciarem acerca da intenção de interposição de recurso quanto a fase de proposta de preço e nada se manifestaram. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de julgamento de habilitação das empresas classificadas. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 (documentação). O pregoeiro passou os documentos para os licitantes analisar e rubricar todos os documentos de habilitação, em seguida foi aberta a palavra aos licitantes para se pronunciarem quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, nada se manifestaram. Após análise da documentação pelo pregoeiro, constatou-se que as empresas VICTOR SEBASTIAO FERREIRA BRAZ -MEI – CNPJ Nº 31.526.256/0001-60 e MARIA DE FATIMA FILHA LACERDA LOPES-ME – CNPJ nº 33.326.555/0001-87 apresentaram sua documentação em conformidade com as exigências do edital, portanto foram declaradas habilitadas. Os licitantes expressaram não haver interesse em interpor recursos quanto a este processo licitatório. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial


ANA VITÓRIA MARTINS SILVA
Membro


BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Membro


EDVALDO CABRAL CAZÉ –POUSADA E RESTAURENTE CABRAL
Licitante


MARIA DE FATIMA FILHA LACERDA LOPES-ME
Licitante